



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 02/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe tem como missão zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, garantindo a transparência, eficiência e legalidade dos processos administrativos, tanto na sua proeminente função fiscalizatória, quanto na função administrativa quando do exercício de suas atividades internas.

Nessa toada e especificamente quanto ao segundo ponto – exercício de suas atividades internas – o TCE/SE necessita cada vez mais capacitar seus servidores para laborarem nas diversas áreas abrangidas por este Colegiado. Nesse sentido, constata-se a necessidade premente de capacitar os servidores desta instituição quanto às disposições da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a fim de garantir o pleno cumprimento das novas normativas, aprimorar a gestão pública e operacionalizar os sistemas disponíveis no mercado, a exemplo do Compras Governamentais, portal de licitações gratuito disponibilizado pelo Governo Federal aos órgãos e entidades dos Entes Subnacionais.

Por essa razão, torna-se imprescindível a contratação de solução disponível no mercado a fim de atender a esta demanda do TCE/SE.

2. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

No mercado, existem várias alternativas para resolver o problema da capacitação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe no uso do portal de compras do governo federal e na compreensão da nova Lei de Licitações. Algumas dessas alternativas incluem:

- a. Contratação de empresas especializadas em treinamento e capacitação: Empresas dedicadas à prestação de serviços de capacitação podem oferecer programas personalizados de treinamento, workshops e cursos específicos sobre o uso do portal de compras do governo federal e sobre as disposições da nova Lei de Licitações.
- b. Realização de parcerias com instituições de ensino: Universidades e instituições de ensino técnico podem ser parceiras na elaboração e oferta de cursos e programas de capacitação voltados para os servidores do Tribunal de Contas. Essas instituições podem contribuir com expertise acadêmica e prática na área de licitações e contratos públicos.
- c. Utilização de plataformas de e-learning: Plataformas de aprendizagem online oferecem uma alternativa flexível e acessível para a capacitação dos servidores. Por meio de cursos online, vídeos,



tutoriais e materiais interativos, os colaboradores podem aprender no seu próprio ritmo e conforme sua disponibilidade de tempo.

d. Realização de eventos e seminários: O Tribunal de Contas pode promover eventos, seminários e palestras com especialistas na área de licitações e contratos públicos. Esses eventos proporcionam uma oportunidade para os servidores adquirirem conhecimentos práticos, esclarecerem dúvidas e trocarem experiências com outros profissionais do setor.

e. Desenvolvimento de programas de mentoria: A criação de programas de mentoria, onde servidores mais experientes atuam como mentores para os mais novos, pode ser uma forma eficaz de transferir conhecimentos e experiências práticas relacionadas às licitações e contratos públicos.

Essas são algumas alternativas disponíveis no mercado que podem ser exploradas para resolver o problema da capacitação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Cada uma delas apresenta vantagens e desvantagens, devendo ser avaliadas de acordo com as necessidades específicas da instituição e dos colaboradores envolvidos.

Vamos analisar as vantagens e desvantagens de cada alternativa apresentada, considerando especialmente a melhor metodologia de ensino para a capacitação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe:

a. Contratação de empresas especializadas em treinamento e capacitação:

- Vantagens:

- Personalização: As empresas especializadas podem adaptar os programas de treinamento às necessidades específicas do Tribunal de Contas.

- Especialização: Essas empresas possuem expertise na área de licitações e contratos públicos, oferecendo conteúdo atualizado e relevante.

- Interatividade: Podem proporcionar dinâmicas, estudos de caso e atividades práticas para promover a aprendizagem eficaz.

- Desvantagens:

- Custo: Geralmente, a contratação de empresas especializadas pode ser mais dispendiosa em comparação com outras opções.



- Limitação de horários: Os treinamentos presenciais podem exigir a disponibilidade dos servidores em determinados horários, o que pode ser um desafio logístico.

b. Realização de parcerias com instituições de ensino:

- Vantagens:

- Credibilidade acadêmica: As instituições de ensino podem oferecer programas reconhecidos e com respaldo acadêmico.

- Acesso a recursos acadêmicos: Os servidores podem ter acesso a bibliotecas, laboratórios e outros recursos educacionais das instituições parceiras.

- Networking: A interação com professores e alunos pode estimular o compartilhamento de conhecimentos e experiências.

- Desvantagens:

- Rigidez de currículo: Os programas acadêmicos podem ser menos flexíveis e menos direcionados às necessidades específicas do Tribunal de Contas.

- Duração do curso: Cursos acadêmicos tendem a ter uma duração mais longa, o que pode não ser viável para todos os servidores.

c. Utilização de plataformas de e-learning:

- Vantagens:

- Flexibilidade: Os servidores podem acessar o conteúdo a qualquer hora e de qualquer lugar, conforme sua conveniência.

- Autonomia: Permitem que os servidores aprendam no seu próprio ritmo, revisando os materiais conforme necessário.

- Variedade de recursos: Podem incluir vídeos, textos, quizzes e fóruns de discussão para promover a interatividade.

- Desvantagens:

- Dependência de conexão com a internet: Nem sempre os servidores terão acesso estável à internet para utilizar as plataformas de e-learning.



- Falta de interação presencial: Alguns servidores podem preferir a interação face a face e sentir falta do contato direto com instrutores e colegas.

d. Realização de eventos e seminários:

- Vantagens:

- Networking: Os eventos proporcionam oportunidades para os servidores conhecerem e interagirem com profissionais do setor.

- Atualização rápida: Permitem a transmissão rápida de informações atualizadas sobre as mudanças na legislação ou melhores práticas.

- Dinamismo: Palestras e debates podem ser mais dinâmicos e estimulantes para os participantes.

- Desvantagens:

- Custos logísticos: Organizar eventos presenciais pode exigir recursos significativos, como espaço, alimentação e equipamentos.

- Limitação geográfica: Servidores de áreas remotas podem ter dificuldade em participar de eventos realizados em locais distantes.

e. Desenvolvimento de programas de mentoria:

- Vantagens:

- Transferência de conhecimento prático: Os mentores podem compartilhar suas experiências e conhecimentos práticos de forma personalizada.

- Acompanhamento individualizado: Os servidores podem receber orientações e suporte personalizados de acordo com suas necessidades e ritmo de aprendizado.

- Construção de relacionamentos profissionais: A mentoria promove o desenvolvimento de vínculos entre mentores e mentees, facilitando o compartilhamento contínuo de conhecimentos.

- Desvantagens:

- Disponibilidade dos mentores: Nem sempre é possível encontrar mentores com disponibilidade para dedicar tempo ao programa de mentoria.



- Variação na qualidade da mentoria: A eficácia do programa de mentoria pode depender da habilidade e comprometimento dos mentores selecionados.

Cada alternativa apresenta vantagens e desvantagens em termos de metodologia de ensino, e a escolha entre elas dependerá das necessidades específicas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, do perfil dos servidores envolvidos e dos recursos disponíveis. Uma abordagem integrada, combinando diferentes métodos de ensino, pode ser a mais eficaz para atender às diversas demandas de capacitação da instituição.

Considerando a necessidade premente de capacitar os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe no uso do portal de compras do governo federal e na compreensão da nova Lei de Licitações, bem como a importância de encontrar uma solução que ofereça o melhor custo-benefício, a contratação de uma empresa especializada aliada à utilização de plataforma e-learning surge como a opção mais vantajosa e eficaz.

A combinação desses dois elementos oferece diversas vantagens que contribuem para uma capacitação abrangente e acessível, garantindo a melhor relação entre custo e benefício para a instituição:

1. Customização do Conteúdo: A empresa especializada pode adaptar os programas de treinamento conforme as necessidades específicas do Tribunal de Contas, garantindo a pertinência e relevância do conteúdo ministrado.
2. Expertise Especializada: A empresa traz consigo expertise na área de licitações e contratos públicos, assegurando a qualidade e atualização do conhecimento transmitido aos servidores.
3. Flexibilidade de Acesso: A plataforma e-learning permite que os servidores acessem o conteúdo a qualquer hora e de qualquer lugar, de acordo com sua disponibilidade e ritmo de aprendizado, eliminando barreiras geográficas e de horário.
4. Redução de Custos Logísticos: A utilização de uma plataforma online reduz custos associados à realização de treinamentos presenciais, como deslocamento, hospedagem e aluguel de espaços físicos.
5. Acompanhamento e Avaliação Contínua: A plataforma possibilita o acompanhamento do progresso dos servidores, bem como a aplicação de avaliações e testes para mensurar a eficácia do treinamento.
6. Escalabilidade: A solução pode ser facilmente escalada para atender a um maior número de servidores, sem comprometer a qualidade ou aumentar significativamente os custos operacionais.

Ao combinar a expertise de uma empresa especializada com a flexibilidade e acessibilidade de uma plataforma e-learning, o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe pode garantir uma capacitação abrangente e eficaz de seus servidores, promovendo a transparência, eficiência e legalidade na gestão dos recursos públicos, tudo isso com um custo total otimizado. Dessa forma, a contratação dessa solução representa não apenas a melhor escolha em termos de qualidade e eficiência, mas também a mais econômica e vantajosa para a instituição.



3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A Nova Lei de Licitações representa uma significativa mudança no cenário das contratações públicas, trazendo novos procedimentos, normas e diretrizes que impactam diretamente nas atividades de todos os órgãos e entidades por ela abrangidos, não sendo diferente também com este Tribunal de Contas. Assim, a contratação de solução disponível no mercado para capacitar e orientar os servidores desta Corte de Contas na correta aplicação desta legislação é crucial para evitar irregularidades, garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurar a probidade administrativa.

Com isso, essa solução disponível no mercado, através de contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento, será capaz de fornecer o conhecimento técnico necessário aos servidores deste Tribunal e, em especial, aos agentes de contratação, os quais são responsáveis pela condução das contratações no âmbito deste TCE/SE.

A expertise e experiência dessa empresa serão fundamentais para orientar os colaboradores quanto às nuances da nova lei, esclarecer dúvidas, promover debates e fornecer ferramentas práticas para a sua aplicação eficaz no dia a dia das atividades institucionais.

Aliado a isso, salienta-se que a contratação de empresa especializada com expertise não só no texto legal da Lei (Federal) 14.133/2021 e nos julgados do Tribunal de Contas da União, mas também no sistema Compras Governamentais, servirá para treinar os servidores do TCE, em especial os agentes de contratação, nos módulos de disputa eletrônica ali disponíveis, a exemplo da dispensa, do pregão e da concorrência.

Nesse sentido, foi consultada a empresa SAULO ALVES DAVID-ME, nome de Fantasia CONSULICITAÇÃO, o qual detém notória expertise na área objeto deste Estudo Técnico Preliminar, consoante testificam atestados de capacidade técnica anexos, tendo ofertado a proposta aqui também acostada, no importe de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) para capacitação de 20 servidores do TCE/SE, através de plataforma online, com acesso irrestrito à gravação posteriormente ao curso.

Por fim, cumpre registrar que na proposta de contratação em voga, a empresa contratada também emitirá certificado aos participantes de formação em agentes de contratação, possibilitando a este Tribunal ampliar sua força de trabalho na condução dos processos licitatórios e atendendo também ao normativo legal da Lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO:

É de sapiência geral que a Lei (Federal) n. 8.666/1993, perdeu sua vigência no final de dezembro do ano de 2023, tendo, desde então, os órgãos e entidades que não se utilizaram da abertura de procedimentos licitatórios antes do final de sua vigência, que proceder com as novas contratações nos moldes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 14.133, de 1 de abril de 2021.

Nesse interim, cumpre registrar que esta Corte de Contas vem procedendo com suas contratações aplicando os termos da novel legislação, tendo atualmente somente 03 agentes de contratações de designados para condução dos certames.



Dessa forma, há a iminente necessidade de ampliação desse quantitativo de agentes de contratação, a fim de que os novos conjuguem sua força de trabalho com aqueles já designados. Além disso, apesar da capacitação ora pretendida estar voltada especificamente para os agentes de contratação, urge também incluir alguns servidores de setores deste tribunal cuja demanda seja reiterada, bem como de servidores que compõem o assessoramento jurídico e o controle interno.

Nesta senda, estima-se que a contratação seja para capacitação de 20 servidores, devendo, ao menos, além dos 03 agentes já designados, se ter mais uns 08 servidores entre novos agentes e servidores equipes de apoio.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do ME. Na ocasião, a futura contratada apresentou notas fiscais, notas de empenho e contratos, para objetos semelhantes de mesma natureza desta contratação, tendo em vista os temas abordados, a metodologia de realização dos eventos e os valores unitários cobrados, relativamente às respectivas cargas horárias.

Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

Outrossim, conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço reduziria de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) para R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução, tendo em vista, ainda, a importância de todos os servidores participarem de uma mesma turma do curso, para que possam interagir entre eles e assim trocar experiências e potencializar o aprendizado.

Além disso, a contratação de uma única turma propiciou à Administração um valor mais vantajoso para inscrição dos servidores, que confirmaram suas disponibilidades para participarem do evento nos dias e horários programados pela empresa a ser contratada

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

8. RESPONSÁVEL:

Augusto Fábio Oliveira dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro
Tribunal de Contas do Estado de Sergipe